



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 892/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 11471/2017

Cubatão, 10 de Outubro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador ANDERSON DE LANA ANDRADE
Ofício Circular nº 1143/2017-fmss
Processo nº 1858/2017
Indicação nº 952/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que este PROCON já conta com uma linha telefônica, e o nº para contato é (13) 33751480.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às	hs de de
POR: _____	
PROTOCOLO	